



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR- MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA. Em 30/12/2016  1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso III, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro do fluente ano.

Para tanto, instrui o presente requerimento com o competente atestado médico, com firma reconhecida.

SALA DAS SESSÕES, em de maio de 2016.


FALLES BARRETO
Deputado Estadual



**HOSPITAL
SANTA MARTA**

MATERNIDADE - CIRURGIAS
AMBULATÓRIO - EXAMES

Fones: (61) 3451-3000 / 3961-3000

QSE 11 Setor E Sul - Área Esp. 01 e 17 - Tag. Sul - DF



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a): Talles Alves

Barreto

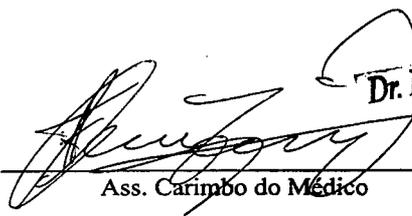
Compareceu a este consultório às _____ horas, para: Consulta Acompanhamento

OUTROSSIM COMUNICAMOS QUE:

- Poderá voltar em seguida ao trabalho.
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho no Período _____
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho no dia de hoje _____
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho por 15 (quinze) dias a contar desta data 13/12/16

CID. 754.0

Taguatinga, 13 de 12 de 2016


Dr. Fransber Rodrigues
 Urologista
 CRM - DF: 11549

Ass. Carimbo do Médico



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016003685 ✓

Data Autuação: 19/12/2016

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TALLES BARRETO;
Tipo: LICENÇA
Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA
Assunto:
REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE
13 A 28 DE DEZEMBRO.



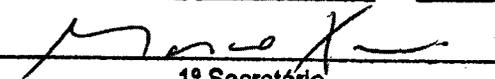
2016003685



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR- MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA. Em <u>30/12</u> <u>2016</u>  1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso III, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro do fluente ano.

Para tanto, instrui o presente requerimento com o competente atestado médico, com firma reconhecida.

SALA DAS SESSÕES, em de maio de 2016.


FALLES BARRETO
Deputado Estadual

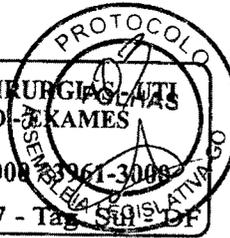


**HOSPITAL
SANTA MARTA**

MATERNIDADE - CIRURGIAS
AMBULATÓRIO - EXAMES

Fones: (61) 3451-3008 / 3451-3009

QSE 11 Setor E Sul - Área Esp. 01 e 17 - Tag. Santa Marta



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr. (a): Talles Alves Barreto

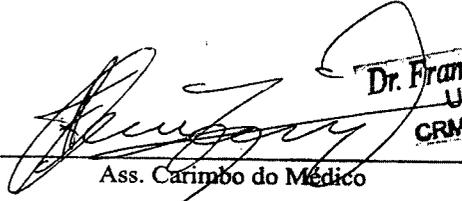
Compareceu a este consultório às _____ horas, para: Consulta Acompanhamento

OUTROSSIM COMUNICAMOS QUE:

- Poderá voltar em seguida ao trabalho.
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho no Período _____
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho no dia de hoje _____
- Deverá ficar afastado (a) do trabalho por 15 (quinze) dias a contar desta data 13/12/16

CID. 754.0

Taguatinga, 13 de 12 de 2016


Dr. Fransber Rodrigues
Urologista
CRM - DF: 11549
Ass. Carimbo do Médico

COMISSÃO EXECUTIVA.

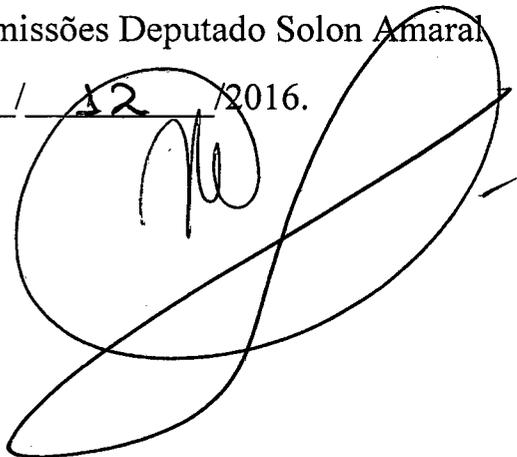
Ao Sr. (a) Dep. (a) Marquinho Palmerston

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20 / 12 / 2016.

Presidente:

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, positioned over the 'Presidente:' label.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016003685
AUTOR: DEPUTADO TALLES BARRETO
ASSUNTO: Requer licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28/12/2016.

PARECER

O nobre Deputado **TALLES BARRETO**, através do presente processo, por meio de requerimento instruído com atestado médico com firma reconhecida, requer licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro de 2016.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **TALLES BARRETO** licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
de de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO
A Secretaría para
providenciar
20 DEZ. 2016
[Handwritten Signature]
SECRETARIO

6



RESOLUÇÃO Nº 1.591, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

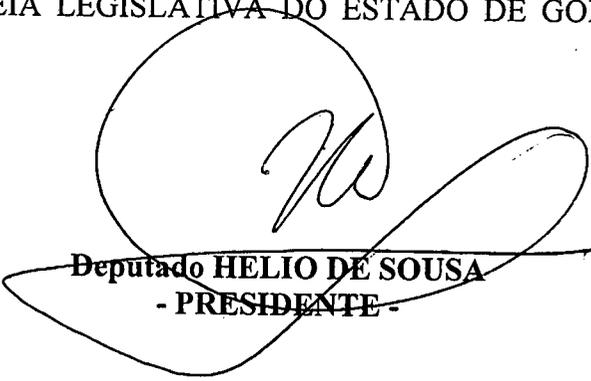
Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

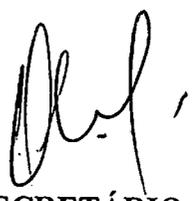
Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLEs BARRETO licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de dezembro de 2016.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVII

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016

NUM.: 12.539

ATOS DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO Nº 1.590, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Fórum Permanente será composto por um representante dos seguintes órgãos:

(...)

XIV – da Associação das Pequenas Centrais Elétricas de Goiás – APCH;

XV – da Caixa Econômica Federal – CEF;

XVI – da Câmara Setorial de Produtos Florestais;

XVII – do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA;

XVIII – do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;

XIX – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO;

XX – Saneamento de Goiás – SANEAGO;

XXI – Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás – SENGE;

XXII – Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia – SEPLANH;

XXIII – Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA;

XXIV – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

XXV – Agência Goiana de Habitação – AGEHAB;

XXVI – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção GO – OAB-GO.” (NR)

Art. 2º Fica removida do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás a entidade denominada Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás – STIUEG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso XI do art. 3º da Resolução nº 1.512, de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de dezembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.591, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLÉS BARRETO licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de dezembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 9787,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista resultado da eleição realizada nos moldes do art. 42 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007 (Regimento Interno), **RESOLVE**, nomear uma **COMISSÃO REPRESENTATIVA**, composta multipartidariamente pelos Deputados: **HELIO DE SOUSA, JOSÉ VITTI, NÉDIO LEITE, PAULO CEZAR, ÁLVARO GUIMARÃES, ELIANE PINHEIRO, MARLÚCIO PEREIRA, HUMBERTO AIDAR, JOSÉ NELTO e LUIS CESAR BUENO**, para, sob a presidência do primeiro, cumprir as atribuições definidas no art. 43 da mesma Resolução nº 1.218/2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADIB ELIAS
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTONIO
CHARLES BENTO
CLÁUDIO MEIRELLES
DANIEL MESSAC
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DIEGO SORGATTO
DR. ANTONIO

ELIANE PINHEIRO
ERNESTO ROLLER
FRANCISCO JR.
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HUMBERTO AIDAR
ISAURA LEMOS
ISO MOREIRA
JEAN
JEFERSON RODRIGUES
JOSÉ NELTO
JOSÉ VITTI
JÚLIO DA RETÍFICA
KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
LUIS CESAR BUENO
MAJOR ARAÚJO
MANOEL DE OLIVEIRA
MARLÚCIO PEREIRA
MARQUINHO PALMERSTON
NÉDIO LEITE
PAULO CEZAR
SÉRGIO BRAVO
SIMEYZON SILVEIRA
TALLES BARRETO
VIRMONDES CRUVINEL
ZÉ ANTONIO

MESA DIRETORA

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado NÉDIO LEITE
- 1º VICE-PRESIDENTE -

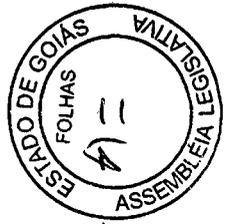
Deputado LINCOLN TEJOTA
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HUMBERTO AIDAR
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado PAULO CEZAR
- 4º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de janeiro de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar